01
CB

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2825
22 / 08 / 2016
RUBRICA | FOLHAS

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/873

Rio Grande, 18 de agosto de 2016.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 036, que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7.960, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI N° 7.970, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 451.000,00.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo tem como objetivo a abertura de dotações orçamentárias para pagamento de folha de pagamento com recursos vinculados.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

02
02

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

G A B I N E T E D O P R E F E I T O

PROJETO DE LEI Nº 036 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7.960, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI N° 7.970, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 451.000,00.

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.960, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2016, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.970 de 17 de dezembro de 2015, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2407 – Pessoal Ativo e Encargos - FMS
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Recurso 4001)
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Recurso 4560)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando a abertura de dotações orçamentárias para cobertura de folha de pagamento com recursos vinculados, no valor de **R$ 451.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

03
CB

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

G A B I N E T E D O P R E F E I T O

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2407 – Pessoal Ativo e Encargos - FMS
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Recurso 4001) (3117).....R$ 72.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Recurso 4560) (3118).....R$ 379.000,00

Total do Projeto/Atividade.....R$ 451.000,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit Financeiro dos Recursos: **4001 – OUTRAS RECEITA SAÚDE,** no valor de **R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)** e **4560 – INCENTIVO SAÚDE SISTEMA PRISIONAL**, no valor de **R$ 379.000,00 (Trezentos e setenta e nove mil reais)**, totalizando o valor de **R$ 451.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através dos Ofícios nº 038/SMF/U.C/2016, datado de 25 de abril de 2016 e 058/SMF/U.C./2016, datado de 06 de julho de 2016, de acordo com o disposto no art. 43, § 1o, inciso I, da lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Rio Grande 18 de agosto de 2016.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

04
02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício nº 038/SMF/U.C./2016

Rio Grande, RS, 25 de abril de 2016.

Prezado Senhor

Vimos através do presente informar o valor do **Superávit financeiro** apurado no exercício de 2015 dos recursos abaixo:

RECURSO	SALDO CONCILIADO	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT	
4001 - OUTRAS RECEITAS SAÚDE	R$ 144.016,05	R$ 0,00	R$ 144.016,05	✓
4050 - ASSIST. FARMACEUTICA BASICA	R$ 224.345,44	R$ 76.044,50	R$ 148.300,94	✓
4959 - SUS - NUTRIÇÃO	R$ 36.489,47	R$ 919,50	R$ 35.569,97	✓ (-) 16900,00
4979 - PROG. MULTIPROFISSIONAL SAUDE FAMILIA/PRO-SAUDE/RESIDENCIA MEDICA	R$ 512.329,22	R$ 0,00	R$ 512.329,22	✓
4530 - PACS FEDERAL	R$ 359.412,48	R$ 48.432,04	R$ 310.980,44	✓ (-) 99500,00

Sendo o que tinhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Roberta da Silva Noble
Superintendente de Controle
CRC 069260/O-1
Matrícula: 8814-5

Ilmo Sr.
LUCIANO JACOBS TRZECIAK
M.D. Secretário da Secretaria da Saúde
Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!
End: Rua Marechal Floriano Peixoto , 201 CEP : 96200380 Fone : (53) 32336086

05
02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício nº 058/SMF/U.C./2016

Rio Grande, RS, 06 de julho de 2016.

Prezado Senhor

Vimos através do presente informar o valor do **Superávit financeiro** apurado no exercício de 2015 dos recursos abaixo:

RECURSO	SALDO CONCILIADO	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT
4520 – PSF FEDERAL	R$ 529.712,64	R$ 115.460,43	R$ 414.252,21
4160 - PIM- PROGRAMA INFANCIA MELHOR	R$ 113.458,86	R$ 20.995,52	R$ 92.463,34
4740 – DST AIDS	R$ 712.380,48	R$ 79.753,84	R$ 632.626,64
4080 – PAC ESTADUAL	R$ 8.191,62	R$ 3.164,91	R$ 5.026,71
4190 - EPIDEMIOLOGIA E VACINAÇÕES	R$ 278.194,20	R$ 0,00	R$ 278.194,20
4121 – SAÚDE PRISIONAL	R$ 81.957,85	R$ 11.148,27	R$ 70.809,58
4560 - INCENTIVO SAUDE SISTEMA PRISIONAL	R$ 379.826,05	R$ 0,00	R$ 379.826,05

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Roberta da Silva Noble
Superintendente de Controle
CRC 069260/O-1
Matrícula: 8814-5

Ilmo Sr.

LUCIANO JACOBS TRZECIAK

M.D. Secretário da Secretaria da Saúde

Nesta

06
CB

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2825/16
PLE 36/16

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Sidon Borges

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande 24 de 08 de 2016

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 23 de Agosto de 2016

Relator (a)

07
CB

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 2825/16 TIPO/Nº: PLE 36/16

AUTOR: Executivo Municipal

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador THIAGO PIRES GONÇALVES (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Presidente	Vereadora ANDRÉA WESTPHAL (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Vice – Presidente
Vereador LUIS FRANCISCO SPOTORNO (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Secretário	Vereador FLAVIO SANTOS ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Membro

Vereador GIOVANI MORALLES

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 23 de 08 de 2016.

Presidente

08
CD

COFCE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE INTERNO

PARECER OPINATIVO

PROCESSO Nº.: 2825/2016 ***TIPO:*** PLE 36/16

AUTOR: Executivo Municipal

*A **Comissão de Orçamento, Finaças e Controle Externo (COFCE),** embasada na Legislação correlata às suas atribuições (orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:*

Vereadora: *Denise Marques (PT)* **(X) Admissibilidade** **( ) Não -admissibilidade** *Presidente*	**Vereador:** *Wilson Duarte (PMDB)* **( ) Admissibilidade** **( ) Não -admissibilidade** *Vice - Presidente*
Vereador: *Nando Ribeiro (PCdoB)* **(x) Admissibilidade** **(x) Não -admissibilidade** NULO *Secretario*	**Vereador:** *Flávio Maciel (SOLID.)* **(X) Admissibilidade** **( ) Não -admissibilidade** Flávio U. Maciel *Membro*

Vereadora: *Jair Rizzo (PSB)* **(X) Admissibilidade** **( ) Não -admissibilidade** *Membro*

RESULTADO DA VOTAÇÃO: **(X) Admissibilidade**
( ) Não -admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal do Rio Grande.
Rio Grande, 24 de agosto de 2016.

Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1166/16
Proc. 2825/2016

Rio Grande, 30 de agosto de 2016.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 36 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. José Antônio da Silva-Repolhinho
Presidente

Anexo: Acresce elemento de despesa no anexo de metas e prioridades da Lei n° 7.436, de 29 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no anexo de metas da Lei n° 7.960, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015 e na Lei Orçamentária Anual, Lei n° 7.970, de 17 de dezembro de 2015 e autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais na Secretaria de Município da Saúde, no valor de R$ 451.000,00.

01
CB

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2825
22 / 08 / 2016
RUBRICA | FOLHAS

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/873

Rio Grande, 18 de agosto de 2016.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 036, que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7.960, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI N° 7.970, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 451.000,00.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo tem como objetivo a abertura de dotações orçamentárias para pagamento de folha de pagamento com recursos vinculados.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

02
02

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 036 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7.960, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI N° 7.970, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 451.000,00.

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.960, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2016, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.970 de 17 de dezembro de 2015, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2407 – Pessoal Ativo e Encargos - FMS
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Recurso 4001)
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Recurso 4560)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando a abertura de dotações orçamentárias para cobertura de folha de pagamento com recursos vinculados, no valor de **R$ 451.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

03

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2407 – Pessoal Ativo e Encargos - FMS
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Recurso 4001) (3117).....R$ 72.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Recurso 4560) (3118).....R$ 379.000,00

Total do Projeto/Atividade.....R$ 451.000,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit Financeiro dos Recursos: **4001 – OUTRAS RECEITA SAÚDE,** no valor de **R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)** e **4560 – INCENTIVO SAÚDE SISTEMA PRISIONAL**, no valor de **R$ 379.000,00 (Trezentos e setenta e nove mil reais)**, totalizando o valor de **R$ 451.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através dos Ofícios nº 038/SMF/U.C/2016, datado de 25 de abril de 2016 e 058/SMF/U.C./2016, datado de 06 de julho de 2016, de acordo com o disposto no art. 43, § 1o, inciso I, da lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Rio Grande 18 de agosto de 2016.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

04
02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício nº 038/SMF/U.C./2016

Rio Grande, RS, 25 de abril de 2016.

Prezado Senhor

Vimos através do presente informar o valor do **Superávit financeiro** apurado no exercício de 2015 dos recursos abaixo:

RECURSO	SALDO CONCILIADO	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT	
4001 - OUTRAS RECEITAS SAÚDE	R$ 144.016,05	R$ 0,00	R$ 144.016,05	✓
4050 - ASSIST. FARMACEUTICA BASICA	R$ 224.345,44	R$ 76.044,50	R$ 148.300,94	✓
4959 - SUS - NUTRIÇÃO	R$ 36.489,47	R$ 919,50	R$ 35.569,97	(-) 16.900,00
4979 - PROG. MULTIPROFISSIONAL SAUDE FAMILIA/PRO-SAUDE/RESIDENCIA MEDICA	R$ 512.329,22	R$ 0,00	R$ 512.329,22	✓
4530 - PACS FEDERAL	R$ 359.412,48	R$ 48.432,04	R$ 310.980,44	(-) 99500,00

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Roberta da Silva Noble
Superintendente de Controle
CRC 069260/O-1
Matrícula: 8814-5

Ilmo Sr.
LUCIANO JACOBS TRZECIAK
M.D. Secretário da Secretaria da Saúde
Nesta

05
02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício nº 058/SMF/U.C./2016

Rio Grande, RS, 06 de julho de 2016.

Prezado Senhor

Vimos através do presente informar o valor do **Superávit financeiro** apurado no exercício de 2015 dos recursos abaixo:

RECURSO	SALDO CONCILIADO	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT
4520 – PSF FEDERAL	R$ 529.712,64	R$ 115.460,43	R$ 414.252,21
4160 - PIM- PROGRAMA INFANCIA MELHOR	R$ 113.458,86	R$ 20.995,52	R$ 92.463,34
4740 – DST AIDS	R$ 712.380,48	R$ 79.753,84	R$ 632.626,64
4080 – PAC ESTADUAL	R$ 8.191,62	R$ 3.164,91	R$ 5.026,71
4190 - EPIDEMIOLOGIA E VACINAÇÕES	R$ 278.194,20	R$ 0,00	R$ 278.194,20
4121 – SAÚDE PRISIONAL	R$ 81.957,85	R$ 11.148,27	R$ 70.809,58
4560 - INCENTIVO SAUDE SISTEMA PRISIONAL	R$ 379.826,05	R$ 0,00	R$ 379.826,05

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Roberta da Silva Noble
Superintendente de Controle
CRC 069260/O-1
Matrícula: 8814-5

Ilmo Sr.

LUCIANO JACOBS TRZECIAK

M.D. Secretário da Secretaria da Saúde

Nesta

06
CB

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2825/16
PLE 36/16

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Sidon Knoll

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande 24 de 08 de 2016

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 23 de Agosto de 2016

Relator (a)

07
CB

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 2825/16 TIPO/Nº: PLE 36/16

AUTOR: Executivo Municipal

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador THIAGO PIRES GONÇALVES (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Presidente	Vereadora ANDREA WESTPHAL (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Vice – Presidente
Vereador LUIS FRANCISCO SPOTORNO (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Secretário	Vereador FLAVIO SANTOS ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Membro

Vereador GIOVANI MORALLES

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 23 de 08 de 2016.

Presidente

08
CD

COFCE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE INTERNO

PARECER OPINATIVO

PROCESSO Nº.: 2825/2016 ***TIPO:*** PLE 36/16

AUTOR: Executivo Municipal

*A **Comissão de Orçamento, Finaças e Controle Externo (COFCE),** embasada na Legislação correlata às suas atribuições (orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:*

Vereadora: *Denise Marques (PT)* (X) **Admissibilidade** ( ) **Não -admissibilidade** *Presidente*	**Vereador:** *Wilson Duarte (PMDB)* ( ) **Admissibilidade** ( ) **Não -admissibilidade** *Vice - Presidente*
Vereador: *Nando Ribeiro (PCdoB)* (x) **Admissibilidade** (x) **Não -admissibilidade** NULO *Secretario*	**Vereador:** *Flávio Maciel (SOLID.)* (X) **Admissibilidade** ( ) **Não -admissibilidade** Flávio V. Maciel *Membro*

Vereadora: *Jair Rizzo (PSB)*
(X) **Admissibilidade**
( ) **Não -admissibilidade**
Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: (X) **Admissibilidade**
( ) **Não -admissibilidade**

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal do Rio Grande.
Rio Grande, 24 de agosto de 2016.

Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1166/16
Proc. 2825/2016

Rio Grande, 30 de agosto de 2016.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 36 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. José Antonio da Silva-Repolhinho
Presidente

Anexo: Acresce elemento de despesa no anexo de metas e prioridades da Lei n° 7.436, de 29 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no anexo de metas da Lei n° 7.960, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015 e na Lei Orçamentária Anual, Lei n° 7.970, de 17 de dezembro de 2015 e autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais na Secretaria de Município da Saúde, no valor de R$ 451.000,00.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7.960, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI N° 7.970, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 451.000,00.

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.960, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2016, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.970 de 17 de dezembro de 2015, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2407 – Pessoal Ativo e Encargos - FMS
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Recurso 4001)
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Recurso 4560)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando a abertura de dotações orçamentárias para cobertura de folha de pagamento com recursos vinculados, no valor de **R$ 451.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE VISTO PRESIDENTE

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2407 – Pessoal Ativo e Encargos - FMS
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Recurso 4001) (3117).....R$ 72.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Recurso 4560) (3118).....R$ 379.000,00

Total do Projeto/Atividade.....R$ 451.000,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit Financeiro dos Recursos: **4001 – OUTRAS RECEITA SAÚDE,** no valor de **R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)** e **4560 – INCENTIVO SAÚDE SISTEMA PRISIONAL**, no valor de **R$ 379.000,00 (Trezentos e setenta e nove mil reais)**, totalizando o valor de **R$ 451.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através dos Ofícios nº 038/SMF/U.C/2016, datado de 25 de abril de 2016 e 058/SMF/U.C./2016, datado de 06 de julho de 2016, de acordo com o disposto no art. 43, § 1o, inciso I, da lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 8.035 DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7.960, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI N° 7.970, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 451.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.960, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2016, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.970 de 17 de dezembro de 2015, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2407 – Pessoal Ativo e Encargos - FMS
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Recurso 4001)
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Recurso 4560)

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando a abertura de dotações orçamentárias para cobertura de folha de pagamento com recursos vinculados, no valor de **R$ 451.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2407 – Pessoal Ativo e Encargos - FMS
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Recurso 4001) (3117).....R$ 72.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Recurso 4560) (3118).....R$ 379.000,00

Total do Projeto/Atividade.....R$ 451.000,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit Financeiro dos Recursos: **4001 – OUTRAS RECEITA SAÚDE,** no valor de **R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)** e **4560 – INCENTIVO SAÚDE SISTEMA PRISIONAL**, no valor de **R$ 379.000,00 (Trezentos e setenta e nove mil reais)**, totalizando o valor de **R$ 451.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através dos Ofícios nº 038/SMF/U.C/2016, datado de 25 de abril de 2016 e 058/SMF/U.C./2016, datado de 06 de julho de 2016, de acordo com o disposto no art. 43, § 1o, inciso I, da lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Rio Grande 31 de agosto de 2016.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 9639

PROCESSO N 2825/16 - PLE 036/2016

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
2	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
3	JOEL DE ÁVILA	✓		
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	FLÁVIO VARA DOS SANTOS			
6	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
7	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO			
9	CHARLES SARAIVA	✓		
10	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
12	DIRNEI MOTTA GREQUE			
13	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
14	GIOVANI BASTOS MORALLES			
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
17	LUCIANE COMPIANI BRANCO			
18	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
20	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE SILVA			
	RESULTADO:	14		

DATA: 29.08.16

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO